DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Marcelo Tonet | **Matrícula: 2192/1**

E-mail: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0157/3547-0392

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado para atender as demandas da secretaria de Obras de Braço do Trombudo/SC

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC. O fornecimento do material visa suprir a necessidade de execução, manutenção e recuperação de obras de infraestrutura urbana e rural, tais como pavimentações, contenções, fundações, calçadas, pontes, bueiros e demais intervenções estruturais sob responsabilidade do Município.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras exigem a utilização de concreto com qualidade controlada, resistência adequada e regularidade no fornecimento durante a execução das obras, a adoção do concreto usinado bombeado mostra-se fundamental para garantir maior eficiência na execução dos serviços, agilidade na aplicação e melhor acabamento das estruturas. Além disso, o uso de sistema de bombeamento permite a concretagem em locais de difícil acesso, reduzindo esforços operacionais, otimizando a mão de obra e aumentando a segurança dos servidores envolvidos.

Ressalta-se que a contratação visa atender demandas específicas de obras e intervenções programadas pela Secretaria de Obras, conforme as necessidades identificadas no planejamento administrativo, sendo imprescindível contar com empresa especializada capaz de fornecer o material dentro dos padrões técnicos exigidos e em conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das obras públicas, maior durabilidade das estruturas, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura municipal e na qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se também que a inviabilidade de obtenção de um número maior de orçamentos para a presente aquisição decorre, primordialmente, das limitações logísticas e técnicas intrínsecas ao fornecimento de concreto usinado e bombeado. Primeiramente, deve-se considerar a natureza perecível do material, que possui um tempo de "pega" rigorosamente limitado pelas normas técnicas vigentes, como a NBR 7212. O transporte prolongado entre a usina e o canteiro de obras compromete a trabalhabilidade e a resistência final do concreto, exigindo o uso de aditivos retardadores que elevam o custo do produto e aumentam o risco de perda da carga em caso de imprevistos no trajeto. Tal fator restringe naturalmente o mercado fornecedor a empresas situadas em um raio geográfico próximo ao local da prestação do serviço.

Somado ao rigor técnico, há uma barreira econômica intransponível para fornecedores distantes. O deslocamento de equipamentos pesados, como o caminhão betoneira e a autobomba, envolve custos operacionais elevados de combustível, manutenção e mão de obra especializada. Quando o volume solicitado não atinge uma escala industrial que permita a diluição desses custos de mobilização, o valor do frete e das taxas de deslocamento acaba por tornar o preço final manifestamente superior aos praticados pelo mercado regional. Dessa forma, a ausência de propostas de empresas situadas fora do eixo logístico imediato não reflete falta de esforço administrativo na cotação, mas sim a racionalidade econômica do setor, onde a distância inviabiliza a competitividade e a execução segura do contrato sob o aspecto da economicidade.

b. Justificativa da escolha do contratado:

Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme pesquisa de preços em anexo.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtd e.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com serviço de bombeamento incluso	M3	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00

Valor Total: R$ 16.250,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
A empresa a ser contratada será:
BETON MIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA – CNPJ: 02.479.417/0001-04
a contratação não será realizada em registro de preços

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega do concreto usinado bombeado deverá ser realizada nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada obra ou intervenção, limitando-se exclusivamente à área territorial do Município de Braço do Trombudo/SC, não sendo exigido o fornecimento fora dos limites do município.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Obras
126 – 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
1.500.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Sr. Marcelo Tonet.
O fiscal da referida contratação será o Sr. Kayan Valente
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Kayan Valente
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Marcelo Tonet

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Braço do Trombudo (SC), 20 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO TONET
Data: 20/02/2026 11:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Matrícula Nº 21921
Secretário De Obras

OBSERVAÇÕES:
A cotação de preço em anexo inclui prints das conversas com outras empresas, nas quais informam que não atendem a nossa região.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 08/2026 (Secretaria Municipal de Obras)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado para atender as demandas da secretaria de Obras de Braço do Trombudo/SC**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Lote 1					
Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com serviço de bombeamento incluso	M3	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00
			Valor Total do Lote		**R$ 16.250,00**

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de mercado local, e consulta no sistema banco de preços, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, local e na quantidade solicitados.

2.2.3. Executar o fornecimento do objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante.

2.2.4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à correção, repetição ou adequação dos serviços que não atendam às especificações contratuais.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços executados, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da realização do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC. O fornecimento do material visa suprir a necessidade de execução, manutenção e recuperação de obras de infraestrutura urbana e rural, tais como pavimentações, contenções, fundações, calçadas, pontes, bueiros e demais intervenções estruturais sob responsabilidade do Município.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras exigem a utilização de concreto com qualidade controlada, resistência adequada e regularidade no fornecimento durante a execução das obras, a adoção do concreto usinado bombeado mostra-se fundamental para garantir maior eficiência na execução dos serviços, agilidade na aplicação e melhor acabamento das estruturas. Além disso, o uso de sistema de bombeamento permite a concretagem em locais de difícil acesso, reduzindo esforços operacionais, otimizando a mão de obra e aumentando a segurança dos servidores envolvidos.

Ressalta-se que a contratação visa atender demandas específicas de obras e intervenções programadas pela Secretaria de Obras, conforme as necessidades identificadas no planejamento administrativo, sendo imprescindível contar com empresa especializada capaz de fornecer o material dentro dos padrões técnicos exigidos e em conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das obras públicas, maior durabilidade das estruturas, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura municipal e na qualidade dos serviços prestados à população.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM LOTE ÚNICO

A opção pela modalidade Dispensa de licitação fundamenta-se no disposto no artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Considerando que o objeto em questão consiste no fornecimento de Concreto usinado com bombeamento, cujo valor está dentro do limite estabelecido pela legislação. Ressalta-se que o procedimento observa os princípios da economicidade, eficiência e transparência, visando atender às necessidades da Administração Pública de forma célere e adequada.

Opta-se pela formação de lote único, considerando que o objeto consiste no fornecimento de concreto usinado bombeado, tratando-se de serviço com natureza técnica específica e padronizada, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir uniformidade, qualidade e eficiência na aplicação.

A adoção de lote único possibilita melhor gestão contratual, maior controle técnico sobre a execução do objeto e otimização dos procedimentos administrativos, evitando fracionamentos desnecessários que possam comprometer a logística de fornecimento e a padronização do material. Além disso, a centralização em um único fornecedor contribui para maior segurança na execução das obras, assegurando que o concreto atenda integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.

adoção da dispensa de licitação justifica-se pela demanda pontual e imediata da contratação, destinada ao fornecimento de concreto usinado bombeado para atendimento de obra específica da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC, material indispensável para a adequada execução dos serviços de infraestrutura, garantindo qualidade, segurança e eficiência na concretagem das estruturas.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e o cronograma previamente estabelecido, mediante solicitação formal encaminhada por e-mail.

4.2. O concreto usinado bombeado deverá ser fornecido dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo às especificações de resistência, consistência e demais parâmetros definidos pela Administração, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado das estruturas executadas.

4.3. O material fornecido deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis ao concreto usinado, devendo a contratada assegurar a conformidade do produto no momento da entrega e aplicação, responsabilizando-se pela qualidade do concreto disponibilizado.

4.4. Em caso de não conformidade, falhas na dosagem, resistência inferior à especificada, vícios de qualidade ou quaisquer irregularidades verificadas no material fornecido, bem como na hipótese de surgimento de defeitos estruturais precoces decorrentes de inadequação do concreto, como fissuras, trincas ou comprometimento da resistência em condições normais de utilização, a contratada deverá promover as medidas corretivas necessárias, inclusive substituição ou recomposição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Os serviços deverão ser executados dentro do horário comercial, podendo ser ajustados conforme a necessidade da administração;

4.6. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.7. Os serviços deverão atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.7.1. Fornecimento integral dos materiais conforme especificações técnicas exigidas;

4.7.2. Observância das normas ABNT e fabricantes;

4.7.3. Garantia de segurança na manipulação e utilização dos materiais, incluindo o cumprimento das normas de segurança aplicáveis;

4.7.4. Respeito aos horários de funcionamento das repartições públicas.

4.8. A CONTRATADA deverá dispor de usina dosadora, caminhões betoneira, bomba de concreto e demais equipamentos, veículos e estruturas adequadas para o preparo, transporte e lançamento do concreto usinado bombeado, garantindo que o material seja entregue dentro do prazo, com manutenção de suas características técnicas (trabalhabilidade, resistência e consistência) e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.9. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.10. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.11. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

4.12. O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.13. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5.1.3. Fornecer o concreto usinado bombeado na qualidade, resistência, classe e quantidade especificadas pela Administração, em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e na solicitação de fornecimento.

5.1.4. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas, responsabilizando-se pelo regular cumprimento das normas técnicas, fiscais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente a Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório qualificam-se como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

8.3. Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que permite à Administração contratar diretamente os serviços necessários, garantindo celeridade, economicidade e atendimento eficaz às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade do **Secretária de Obras, Sr. Marcelo Tonet**, que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável será o Sr. Kayan Valente;
- O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Marcelo Tonet

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 20 de fevereiro de 2026.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO TONET
Data: 20/02/2026 11:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Secretário de Obras

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Concreto usinado

Pesquisa realizada entre 20/02/2026 09:46:44 e 20/02/2026 10:53:20

Relatório gerado no dia 20/02/2026 11:02:53 (IP: 177.84.11.7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com serviço de bombeamento incluso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	25	R$ 669,33 (un)	-	R$ 669,33	100%	R$ 16.733,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes	93539187000187-1-000027/2025	19/09/2025	R$ 678,00
Valor Unitário				**R$ 678,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	02.479.417/0001-04 - BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA	20/02/2026	R$ 650,00	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 665,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	05.042.342/0001-98 - PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA	19/02/2026	R$ 680,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 665,00**

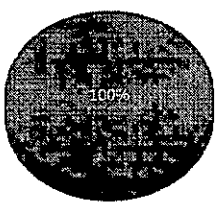
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 678,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 669,33

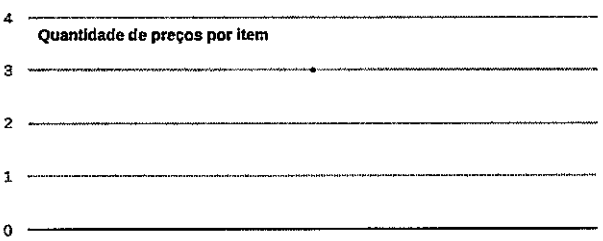
Valor Global: R$ 16.733,25

Valor do item em relação ao total

1) Fornecimento de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com serviço de bombeamento incluso

Preço Estimado: R$ 669,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 669,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 669,33

Quantidade	Descrição	Observação
25 Metros Cúbicos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 678,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para reforma no local das piscinas do Parque de Infraestrutura de Lazer.

Descrição: **Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA** - Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA

Data: 19/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 93539187000187-1-000027/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11,04
Unidade: M3
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.638.140/0001-05 *VENCEDOR*	GF MIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	R$ 678,00

Endereço:

Preço Manual 1 **R$ 680,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/02/2026
Produto: CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP
Fornecedor: 05.042.342/0001-98 - PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 650,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 20/02/2026
Produto: Concreto FCK 25
Fornecedor: 02.479.417/0001-04 - BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/02/2026 10:53:20*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA (02.479.417/0001-04) — *Data: 20/02/2026 10:52:33*

2 - PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA (05.042.342/0001-98) — *Data: 20/02/2026 10:51:26*

Anexo 1

Beton Mix

O melhor concreto para sua obra

Cotação de Preço de Concreto

Venho por meio desta informar a proposta para o fornecimento de concreto usinado para.Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

CNPJ:85. 95.952.230/0001-67.

CEP: 89.178-000 – Braço do Trombudo/SC.

Segue abaixo valor do serviço, preço e prazo para pagamento.

- **Valores / Descrição do Material**
 - Fck – 25
 - Brita - 01
 - Valor m³ - R$650,00
 - Taxa de Bombeamento – Incluso no M³
 - Quantidade – 25 M³
 - Total – R$16.250,00

- **Observações / Prazos**
 - Prazo – 28 dias
 - Quantidade mínima - 4m³;
 - Prazo de agendamento - 7 dias;
 - Validade da proposta - 30 dias;

BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104 Assinado de forma digital por BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104 Dados: 2026.02.20 09:44:59 -03'00'

CARLOS EDUARDO ODORIZZI:05502770990 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO ODORIZZI:05502770990 Dados: 2026.02.20 09:44:42 -03'00'

BETON MIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
Rodovia BR-470, Km 178 – Fundos, n° .150
Bairro Viana – CEP:89172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina
CNPJ: 02.479.417/0001-04
Ins. Est. 256.038.856
20 de Fevereiro de 2026

Anexo 2

Relatório de tarefas

Quem	Samuel Ricardo Michel Paul
Onde	95952230000167 - BRACO DO TROMBUDO PREFEITURA
Quando (previsto)	19/02/2026 12:02
Quando (executado)	19/02/2026 12:04 - 12:05
Tarefa	669249228
ID para Integração	669249228
Tipo de Tarefa	Orçamentos
Situação	Retomada de Campo
Origem	Cadastrada pelo agente no celular
Prioridade	0
Observação	

Orçamento para fornecimento de concreto/argamassa

Execução: 19/02/2026 12:04 - 12:05 / **Transferência:** 19/02/2026 12:05

Produtos

90056V - CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP 12-14CM B0/B1

Descrição do Produto	90056V
Quantidade Concreto (m³)	25,0
Valor Unitário Concreto	R$680,00
Valor Total Concreto	R$17.000,00

Fechamento

Descrição do produto	0
Data do Orçamento	19/02/2026
Valor Total Argamassa	R$0,00
Valor Total Concreto	R$17.000,00
Valor Total do Orçamento	R$17.000,00
Forma de Pagamento	Boleto
Condição de Pagamento	28 DIAS
Nome do Cliente	95952230000167 - BRACO DO TROMBUDO PREFEITURA
Cidade da Entrega:	BRACO DO TROMBUDO
Validade do Orçamento	7 dias
Assinatura de Aceite do Orçamento	



RAZÃO SOCIAL	Pré-Fabricar Concretos Ltda
CNPJ	05.042.342/0001-98
ENDEREÇO	Rua dos Vereadores, nº 440, Itoupava, CEP: 89.162-850, Rio do Sul - SC

Kayan Valente

De: BetonMix - Financeiro <financeiro@betonmix.ind.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 09:46
Para: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Cotação
Anexos: Orçamento para Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.pdf

Bom dia,

Segue anexo cotação de concreto solicitada.

Cordialmente.

ADM. Carlos Eduardo Odorizzi / CRA-SC nº 28588
Dept. Administrativo
Beton Mix Com. de Concreto Ltda
(47) 3545-1441 (47) 3545-1829
www.betonmix.ind.br

"A descoberta consiste em ver o que todo mundo viu e pensar o que ninguém pensou"

O melhor concreto para sua obra

Cotação de Preço de Concreto

Venho por meio desta informar a proposta para o fornecimento de concreto usinado para.Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

CNPJ:85. 95.952.230/0001-67.

CEP: 89.178-000 – Braço do Trombudo/SC.

Segue abaixo valor do serviço, preço e prazo para pagamento.

- **Valores / Descrição do Material**
 - Fck – 25
 - Brita - 01
 - Valor m³ - R$650,00
 - Taxa de Bombeamento – Incluso no M³
 - Quantidade – 25 M³
 - Total – R$16.250,00

- **Observações / Prazos**
 - Prazo – 28 dias
 - Quantidade mínima - 4m³;
 - Prazo de agendamento - 7 dias;
 - Validade da proposta - 30 dias;

BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104 Assinado de forma digital por BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104 Dados:2026.02.20 09:44:59 -03'00'

CARLOS EDUARDO ODORIZZI:05502770990 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO ODORIZZI:05502770990 Dados: 2026.02.20 09:44:42 -03'00'

BETON MIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
Rodovia BR-470, Km 178 – Fundos, n° .150
Bairro Viana – CEP:89172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina
CNPJ: 02.479.417/0001-04
Ins. Est. 256.038.856
20 de Fevereiro de 2026

10:39 57%

+55 47 9158-2827



+55 47 9158-2827

Samuel - Consultor de Vendas | Pré-fabricar Concretos

Conta comercial · Empresa cadastrada desde maio, 2020.

Bloquear Adicionar

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. **Saiba mais** 08:51

Samuel da Pré fabricar concretos 08:51

Bom dia! tudo bem? gostaria de solicitar um orçamento de concreto com bomba aqui pra prefeitura de braço do trombudo 08:57

Certo 08:59

Sabes me informar a quantidade e qual tipo de concreto 08:59

seriam 25 m3 de concreto com bomba, FCK 25 09:38

Mensagem

10:39 57%

+55 47 9158-2827

Bom dia! tudo bem? gostaria de solicitar um orçamento de concreto com bomba aqui pra prefeitura de braço do trombudo 08:57

Certo 08:59

Sabes me informar a quantidade e qual tipo de concreto 08:59

seriam 25 m3 de concreto com bomba, FCK 25 09:33

Bombeado $680.00 m3 10:25

incluso frete? 10:28

conseguiria só me mandar o orçamento em forma de oficio e assinado? 10:29

uMov.me

prefabricar.umov.me

https://prefabricar.umov.me/CenterWeb/report/schedule/669249228/669249228e31109e0979319629259408 12:06

Perfeito, vou encaminhar para os responsáveis, qualquer novidade aviso vocês! 13:24

obrigado! 13:24

Mensagem

Relatório de tarefas

Quem	Samuel Ricardo Michel Paul
Onde	95952230000167 - BRACO DO TROMBUDO PREFEITURA
Quando (previsto)	19/02/2026 12:02
Quando (executado)	19/02/2026 12:04 - 12:05
Tarefa	669249228
ID para Integração	669249228
Tipo de Tarefa	Orçamentos
Situação	Retornada de Campo
Origem	Cadastrada pelo agente no celular
Prioridade	0
Observação	

Orçamento para fornecimento de concreto/argamassa

Execução: 19/02/2026 12:04 - 12:05 / **Transferência:** 19/02/2026 12:05

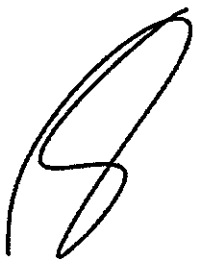
Produtos

90056V - CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP 12-14CM B0/B1

Descrição do Produto	90056V
Quantidade Concreto (m³)	25,0
Valor Unitário Concreto	R$680,00
Valor Total Concreto	R$17.000,00

Fechamento

Descrição do produto	0
Data do Orçamento	19/02/2026
Valor Total Argamassa	R$0,00
Valor Total Concreto	R$17.000,00
Valor Total do Orçamento	R$17.000,00
Forma de Pagamento	Boleto
Condição de Pagamento	28 DIAS
Nome do Cliente	95952230000167 - BRACO DO TROMBUDO PREFEITURA
Cidade da Entrega:	BRACO DO TROMBUDO
Validade do Orçamento	7 dias
Assinatura de Aceite do Orçamento	



RAZÃO SOCIAL	Pré-Fabricar Concretos Ltda
CNPJ	05.042.342/0001-98
ENDEREÇO	Rua dos Vereadores, nº 440, Itoupava, CEP: 89.162-850, Rio do Sul - SC

10:41 57%

Premix Concreto

Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Bom dia! tudo bem? aqui é da prefeitura de Braço do Trombudo/SC, vocês atendem na nossa região? 08:34

Bom dia ! 08:35

Tudo bem sim e com vcs? 08:35

> Você
> Bom dia! tudo bem? aqui é da prefeitura de Braço do Trombudo/SC, vocês atendem na nossa região?

Nesta localidade não atendemos! 08:35

tudo certo também, sem problemas 08:36

Agradeço! 08:36

> Você
> Agradeço!

Fico agradecido pelo contato. 09:09

Mensagem

10:39 57%

+55 49 9160-6140
visto por último hoje às...

Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Bom dia! tudo bem? aqui é da prefeitura de braço do trombudo/SC vocês atendem em nossa região? 09:47

CONCRETAR CONCRETO USINADO

Olá, sou Ana Pinheiro, Vendedora.
Agradeço seu contato!

Para agilizar seu atendimento, por favor, **informe**:

- Nome:
- Município da obra:
- Peça a ser concretada:
- Quantidade (m³):
- Resistência do concreto:
- Data da concretagem:

Aproveite e conheça um pouco mais da Concretar no link abaixo: 👇
Linktr.ee/concretarconcreto 09:48

Ola bom dia 10:38

Não atendemos essa região 10:38

Ok, agradeço mesmo assim! 10:38

Mensagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.479.417/0001-04 MATRIZ		14/04/1998

NOME EMPRESARIAL
BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BETON MIX	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ESTRADA GERAL	SN	KM 178 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.172-000	FAZENDA VIANA	POUSO REDONDO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BETONMIX.IND.BR	(47) 3545-1441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **11:23:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.479.417/0001-04

Razão Social: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Endereço: EST ESTRADA GERAL SN KM 178 / FAZENDA VIANA / POUSO REDONDO / SC / 89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501430790596582

Informação obtida em 20/02/2026 11:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 20/02/2026 11h27min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Número	Validade
1015	21/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA CNPJ: 02479417000104

Aviso

SEM DÉBITOS E/OU DÍVIDAS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS À VENCER EM NOSSO BANCO DE DADOS.A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWMEAHOUVL9N7DQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 20 de Fevereiro de 2026

António Carlos Thiesen, 74 - Centro
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone:4735458700

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.479.417/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140052481263**
Data de emissão:	**05/02/2026 09:36:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2026 11:28:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 02.479.417/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:09 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.
Código de controle da certidão: **409D.8D6F.1009.A4BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.479.417/0001-04
Certidão nº: 11134290/2026
Expedição: 20/02/2026, às 11:38:22
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.479.417/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6161821
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Raiz do CNPJ: 02.479.417
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : POUSO REDONDO
Endereço da sede : EST ESTRADA GERAL, SN, KM 178 FUNDOS, FAZENDA VIANA

Certidão emitida às 11:45 de 20/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Tonet - CPF: ***.389.429-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI**

CPF/CNPJ: **074.915.789-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:38 do dia 23/02/2026 , com validade até o dia 25/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BwwwmgRLY9LDSXicbc51

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.479.417/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:36 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WjupcqbPieOvm3CIWnDg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.479.417/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:31:14 do dia 20/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2EMW200226133114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2026 13:30:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA**
CNPJ: **02.479.417/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BETON MIX – COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 02.479.417/0001-04

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios adiante declinados decidem, ao emitir a 11ª alteração contratual, consolidar seu contrato social desde a constituição em 14/04/1998, até a presente alteração, conforme segue:

RICHARD ANTHONY HEIDRICH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

ROBSON RODOLFO GLATZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1980, inscrito no RG sob nº 3.547.287 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 034.254.229-01, residente e domiciliado à Rua 12 de Fevereiro, nº 320, Bairro Seminário, no município de Taió/SC, CEP 89.190-000.

JENNIFER DRIELLE HEIDRICH, brasileira, solteira, maior, nascida aos 17.07.1992, natural de Taió - SC, Engenheira Civil, portadora da CI nº 5.548.522 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 074.915.789-50, residente e domiciliada à Rua Bertoldo Jacobsen, nº 311, bairro Centro, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

RICHARD HEIDRICH, brasileiro, Solteiro, maior nascido aos 18.09.1996, natural de Taió - SC, Empresário, portador da CI nº 5.548.523 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 077.290.209-71, residente e domiciliado à Rua Fritz Kraemer, nº 455, bairro Seminário, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

KATHERINE ERNA HEIDRICH, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 06.04.2020, natural de Taió - SC, portadora da CI nº 8.507.200 expedida pela SESP-SC-IGPI, portadora do CPF nº 154.976.809-33, aqui representada pelo seu pai **RICHARD ANTHONY HEIDRICH,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial **"BETON MIX – COMERCIO DE CONCRETO LTDA"**, com sede à Estrada Geral, SN, KM 178, Fundos, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.479.417/0001-04 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202490372 por despacho em sessão de 14/04/1998; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de reunião de sócios, específica para o fim.

II- O sócio **ROBSON RODOLFO GLATZ,** na condição de cedente, cede e transfere por venda a totalidade de suas 71.750 (setenta e um mil setecentas e cinquenta) cotas do capital

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnML3_V06u94Ww&chave2=Ug8cwwsgh_-ckGj5CruIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07729020971-RICHARD HEIDRICH|03425422901-ROBSON RODOLFO GLATZ|05502770990-CARLOS EDUARDO ODORIZZI
72042966991-RICHARD ANTHONY HEIDRICH|07491578950-JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais), para o sócio **RICHARD ANTHONY HEIDRICH,** na condição de cessionário.

III- O sócio **ROBSON RODOLFO GLATZ,** qualificado anteriormente, que transferiu e cedeu a totalidade de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item II, deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

IV- O capital social que é de R$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 1.435.000 (um milhão quatrocentas e trinta e cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R$)
RICHARD ANTHONY HEIDRICH	64,00%	918.400	918.400,00
RICHARD HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
JENNIFER DRIELLE HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
KATHERINE ERNA HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
TOTAL	**100,00%**	**1.435.000**	**1.435.000,00**

V- A partir deste instrumento a administração da sociedade caberá aos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH,** na função de sócios administradores, e ao administrador não sócio **CARLOS EDUARDO ODORIZZI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 055.027.709-90, administrador, portador da CI nº 4.485.787 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 055.027.709-90 e CNH nº 03539521301, residente e domiciliado à Rua Félix Cattoni, SN, bairro Victor Konder, município de Taió – SC, CEP 89.190-000, que assinarão **somente em conjunto representado por dois administradores,** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo único. À exceção dos atos de emitir e endossar duplicatas, endossar cheques, prestar caução de títulos e de direitos creditórios, admitir e demitir empregados e representar a sociedade junto a órgãos públicos, que poderão ser exercidos **isoladamente** pelos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH.**

VI- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RICHARD ANTHONY HEIDRICH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

JENNIFER DRIELLE HEIDRICH, brasileira, solteira, maior, nascida aos 17.07.1992, natural de Taió - SC, Engenheira Civil, portadora da CI nº 5.548.522 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 074.915.789-50, residente e domiciliada à Rua Bertoldo Jacobsen, nº 311, bairro Centro, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

RICHARD HEIDRICH, brasileiro, Solteiro, maior nascido aos 18.09.1996, natural de Taió - SC, Empresário, portador da CI nº 5.548.523 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 077.290.209-71, residente e domiciliado à Rua Fritz Kraemer, nº 455, bairro Seminário, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

KATHERINE ERNA HEIDRICH, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 06.04.2020, natural de Taió - SC, portadora da CI nº 8.507.200 expedida pela SESP-SC-IGPI, portadora do CPF nº 154.976.809-33, aqui representada pelo seu pai **RICHARD ANTHONY HEIDRICH,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial **"BETON MIX – COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.479.417/0001-04 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202490372 por despacho em sessão de 14/04/1998; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial **"BETON MIX – COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA"**, com sede à Estrada Geral, SN, KM 178, Fundos, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de **"preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comércio varejista de massa de concreto e argamassa para construção e transporte rodoviário de cargas em geral"**.

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1998, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R$1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 1.435.000 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIOS	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R$)
RICHARD ANTHONY HEIDRICH	64,00%	918.400	918.400,00
RICHARD HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
JENNIFER DRIELLE HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
KATHERINE ERNA HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
TOTAL	**100,00%**	**1.435.000**	**1.435.000,00**

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe aos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH,** na função de sócios administradores, e ao administrador não sócio **CARLOS EDUARDO ODORIZZI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 055.027.709-90, administrador, portador da CI nº 4.485.787 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 055.027.709-90 e CNH nº 03539521301, residente e domiciliado à Rua Félix Cattoni, SN, bairro Victor Konder, município de Taió – SC, CEP 89.190-000, que assinarão **somente em conjunto representado por dois administradores,** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo único. À exceção dos atos de emitir e endossar duplicatas, endossar cheques, prestar caução de títulos e de direitos creditórios, admitir e demitir empregados e representar a sociedade junto a órgãos públicos, que poderão ser exercidos **isoladamente** pelos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH.**

Cláusula Décima Sexta. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. A retirada de "pró-labore" dos sócios administradores será fixada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de **Trombudo Central - SC,** para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em via única de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Pouso Redondo – SC, 04 de dezembro de 2023.

Richard Anthony Heidrich

Richard Heidrich

Robson Rodolfo Glatz
Cedente

Jennifer Drielle Heidrich

Richard Anthony Heidrich
Representando sua filha Katherine Erna Heidrich

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236627171

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
PROTOCOLO	236627171 - 04/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202490372
CNPJ 02.479.417/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023
SOB N: 20236627171

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236627171

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03425422901 - ROBSON RODOLFO GLATZ - Assinado em 04/12/2023 às 10:36:40

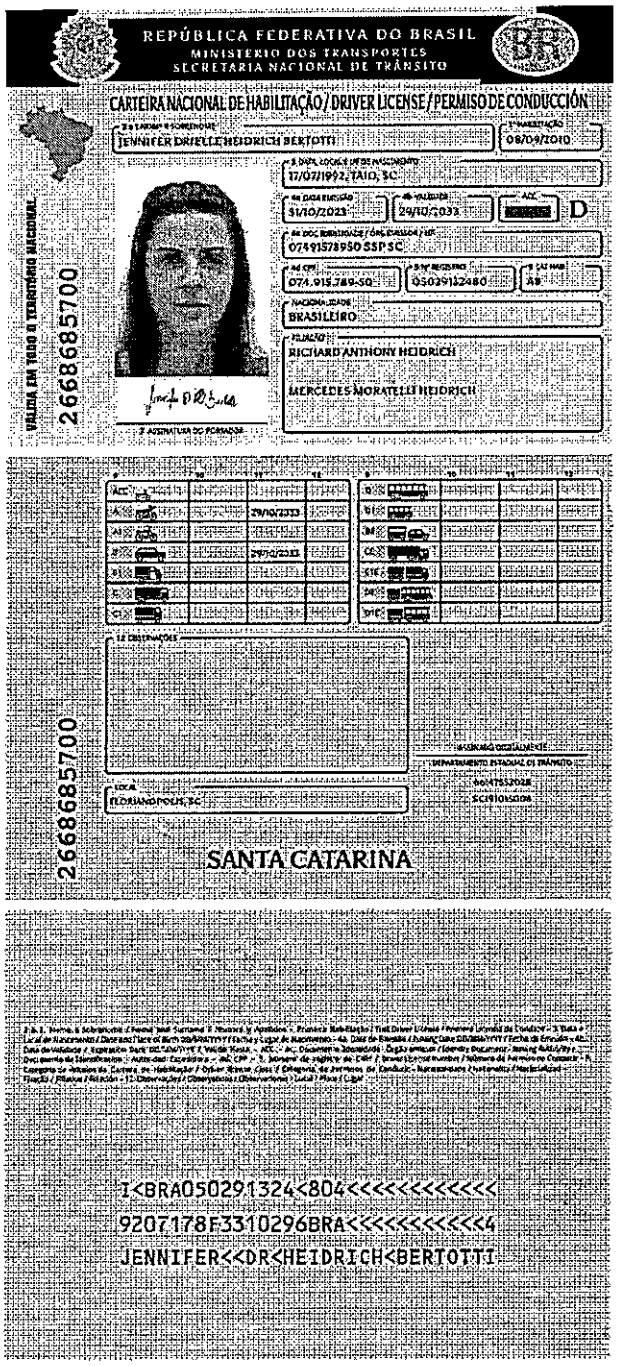
Cpf: 05502770990 - CARLOS EDUARDO ODORIZZI - Assinado em 04/12/2023 às 10:37:03

Cpf: 07491578950 - JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI - Assinado em 04/12/2023 às 10:38:30

Cpf: 07729020971 - RICHARD HEIDRICH - Assinado em 04/12/2023 às 10:38:55

Cpf: 72042966991 - RICHARD ANTHONY HEIDRICH - Assinado em 04/12/2023 às 10:39:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2023
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023
Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372
Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130285581821220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI

08/09/2010

17/07/1992, TAIO, SC

31/10/2023 | 29/10/2033 | D

074915789 50 SSP SC

074.915.789-50 | 05029132480

BRASILEIRO

RICHARD ANTHONY HEIDRICH

MERCEDES MORATELLI HEIDRICH

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02668685700

29/10/2033

FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

02668685700

I<BRA050291324<804<<<<<<<<<<<<
9207178F3310296BRA<<<<<<<<<<<4
JENNIFER<<DR<HEIDRICH<BERTOTTI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Beton Mix Comercio de Concreto Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.417/0001-04 representada pelo(a) Sr(a) Jennifer Drielle Heidrich Bertotti declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104

Assinado de forma digital por BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA:02479417000104
Dados: 2026.02.23 09:43:51 -03'00'

Pouso Redondo, 20 de Fevereiro de 2026.